

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Régio, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dezoito do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de sessenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis escudos e noventa centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias quinze e vinte e um do corrente havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: publicidade, quarenta e uma; para condução de velocípedes, doze; policiais (Governo Civil) uma; caça, uma; uso e porte de arma de caça, dezassete; para construção, vinte e nove; de habitação setete; ocupação da via pública com tubos subterrâneos, catorze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Seguidamente foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer prestado pela Junta de Freguesia respectivas e vereador do pelouro a Câmara deliberou por unanimidade como segue: JOAQUIM DA COSTA BRANDÃO, residente no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer para

22 JAN 1991

para efeitos de instalação eléctrica, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de indústria, tipo artesanal, para impressão de plásticos, na cave do seu prédio, sito no referido lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário e de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

AFONSO JOSE LOPES DA COSTA, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de comércio de louças e electrodomésticos, no rés do chão do seu prédio, construído há mais de quarenta anos, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, deste concelho, inscrito na matriz sob o número quatrocentos e quarenta e um, a confrontar: norte com caminho, sul com Rufino Apolinário de Oliveira, nascente com a estrada e do poente com caminho de servidão. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

MARIA LUISA DE SOUSA ALEIXO, residente no lugar de Giesteira, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de cabeleireiro, no rés do chão do prédio pertencente a Adílio Henriques de La-Salette, sito na Rua Ernesto Pinto Basto, deste cidade, construído há mais de vinte anos. O prédio confronta: do nascente com Doutor Alvaro Tavares de Matos, do poente com Avenida Doutor Ernesto Pinto Basto, do norte com a mesma Avenida e do sul com José de Almeida Grilo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, dada a natureza do estabelecimento.=====

ALVARO TAVARES & PINHEIRO, LIMITADA, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de fábrica de calçado, no rés do chão do prédio pertencente a Alvaro Tavares de Pinho, stio no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário e de acordo com a informação da Junta de Freguesia.==

===== NOMEAÇÃO DE PESSOAL DIRIGENTE- COMISSÃO DE SERVIÇO: Sob proposta do senhor Presidente e precedendo de escrutínio secreto, a Câmara deliberou por unanimidade, nomear em comissão de serviço, de acordo com o preceituado nos números um, dois, três e cinco, alínea b), do Decreto- Lei número cento e de zasseis barra oitenta e quatro, de seis de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e quatro barra oitenta e cinco de treze de Setembro, Chefe de Divisão de Aguas e Saneamento, o engenheiro técnico de pri-

22 JAN 1991



meira classe do quadro do pessoal do Município, Fernando Dias Brandão, com efeitos a partir do dia um de Fevereiro do corrente ano. Mais foi deliberado, com precedência de escrutínio secreto, nos termos do artigo oitavo, do Decreto-Lei cento e dezasseis barra oitenta e quatro, de seis de Abril, nomear em comissão de serviço, para o cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal ao Presidente, o senhor José Manuel da Costa Figueiredo Faria, com a remuneração de cento e sessenta mil escudos, a partir de um de Fevereiro.=====

===== PEDIDO DE MATERIAIS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO: Em continuação dos trabalhos, pelo vereador senhor Arlindo Correia, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Loureiro, a solicitar materiais para construção de muros de resguardo do recinto onde se encontra instalado o novo edifício de uma escola pré-primária. A Câmara deliberou por unanimidade conceder os materiais solicitados, orçamentados no valor de duzentos e cinquenta e cinco mil cento e dezanove escudos com IVA já incluído, os quais serão fornecidos na medida do possível.=====

===== ATERRO SANITARIO: Acto contínuo, tendo sido debatida a necessidade urgente de começar a ser utilizado o aterro sanitário sito na Serra Dario, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar sómente lixos domésticos no arranque do funcionamento do referido aterro intermunicipal. Mais foi deliberado unanimemente que só poderão ser depositados aqueles lixos quando transportados pelas viaturas pertencentes aos Municípios componentes da Associação de Municípios Terras de Santa Maria.=====

===== CONCESSÃO DE MATERIAIS A JUNTA DE FREGUESIA DE MADAIL: Seguidamente também pelo vereador senhor Arlindo Correia foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Madail, a solicitar material igual ao que fora aplicado no jardim público da cidade, afim de ser aplicado em passeios da pré-primária. A Câmara atendendo ao facto de o possuir em armazém, deliberou por unanimidade fornecer àquela autarquia sessenta metros quadrados.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA ALUGUER DE EQUIPAMENTO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que, ia proceder-se à abertura de propostas para aluguer de equipamento, tendo concorrido as seguintes firmas: António Manuel Gomes dos Reis, com sede em São Martinho da Gândara, deste concelho; Durbalino Figueiredo Dias, com sede nesta cidade; Maquinul Máquinas de Terraplanagens, Limitada, com sede em Ul; Teotónio & Filhos, Limitada, com sede em Travanca e Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede

22 JAN 1991

em Travanca. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos serviços competentes para informar.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO- ABERTURA DE PROPOSTAS:

No seguimento dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de cimento, válido por um período de noventa dias após a adjudicação, tendo apresentado proposta apenas a firma João Barbosa da Cunha Figueiredo, com sede em Nogueira do Cravo. Depois de rubricada a proposta e bem assim o respectivo envelope, a Câmara deliberou remetê-la aos serviços técnicos para apreciação.=====

===== FORNECIMENTO DE TINTA PARA PINTURA DE PAVIMENTOS- ADJUDICAÇÃO:

Em seguimento do deliberado em reunião do dia dois do mês corrente e com base na informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de tinta para pintura de pavimentos à firma Tintas Marilina, com sede em Rio Tinto, por apresentar um valor e uma qualidade bastante aceitável.=====

===== PAGAMENTO DE ENCARGOS:

De seguida, pelo senhor Presidente foi dado conhecimento de que José Costa Ferreira Aleixo proprietário de uma casa e quintal sita no lugar do Outeiro da freguesia de Santiago de Riba Ul, a qual vai ser adquirida pelo Município de Oliveira de Azeméis exigiu que fosse suportado pela Câmara Municipal o pagamento do encargo resultante do imposto de selo de recibo no valor de trinta e um mil e quinhentos escudos. A Câmara deliberou por unanimidade pagar-lhe aquele encargo aquando da realização da respectiva escritura de compra e venda, que terá lugar no próximo mês de Maio.==

===== SEMINARIO "LIVRO VERDE SOBRE AMBIENTE URBANO":

Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses a solicitar a inscrição de um membro da Câmara para participar num seminário sobre ambiente urbano, a realizar no próximo dia oito de Fevereiro do ano em curso. A Câmara deliberou por unanimidade indicar como participante o vereador senhor Manuel Marques Tavares.=====

===== EMPRESTIMO PARA ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA VILA DE CUCUJÃES- ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou a Câmara do teor do ofício da Caixa Geral de Depósitos número trinta mil e vinte e dois de dez do corrente, dando conta de que foi autorizado o alargamento dos períodos de utilização e de deferimento por mais seis meses (mantendo-se o prazo total do empréstimo), para o que propõe a seguinte alteração:



período de deferimento, trinta meses; período de utilização, trinta meses. A Câmara, estando presentes todos os seus elementos, deliberou por unanimidade aprovar a alteração acima referida. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o contrato desta alteração.=====

===== EMPRESTIMO A CURTO PRAZO- PROPOSTA DA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS: Continuando os trabalhos, o senhor Presidente informou a Câmara do ofício número trinta mil e vinte e oito de catorze do corrente, da Caixa Geral de Depósitos, Gabinete de Crédito Norte, correspondente à proposta, cláusulas contratuais e formalidades para um empréstimo a pagar até cento e oitenta dias, a contar da data da perfeição do contrato destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria até ao montante de quarenta mil contos, vencendo juros à taxa de vinte e dois e meio por cento bonificada pela Caixa Geral de Depósitos em meio ponto percentual, a que corresponde uma taxa de juro líquida de vinte e dois por cento. A taxa de juro e a bonificação concedidas, são alteráveis pela Caixa Geral de Depósitos, em caso de alteração da taxa de referência, aplicando-se a partir do início do período de contagem de juros subsequentes à data de comunicação ao mutuário ou a partir da data futura indicada nessa comunicação. A Câmara apreciou e deliberou unanimemente- estando presentes todos os elementos que constituem o Órgão Executivo- aprovar a contracção do empréstimo mencionado junto à Caixa Geral de Depósitos com a taxa de juro indicada e nas demais condições do ofício em questão. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o contrato em epígrafe.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DE HONORARIOS: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que atendendo ao aumento de vencimento da Função Pública para o ano em curso e em semelhança ao que fora deliberado em anos anteriores propunha que se procedesse à actualização dos honorários de: arquitecto Adalberto Gonçalves Dias, para noventa mil quinhentos e setenta e seis escudos, acrescido do IVA à taxa de dezassete por cento; e por deslocação ao engenheiro Valdemar Augusto Cordeiro, a importância de treze mil duzentos e cinquenta escudos mensais. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar as referidas actualizações.=====

===== GARANTIA BANCARIA- LIBERTAÇÃO: Acto contínuo, foi presente uma carta da firma Pinho Noites & Filhos, com sede em Arouca, a solicitar o cancelamento de uma garantia bancário no valor de vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito escudos, relativa a um fornecimento de mobiliário. A Câmara de

22 JAN 1991

liberou por unanimidade ordenar o cancelamento da garantia acima referida.==

===== PEBIDO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Marques Tavares foi apresentado um requerimento de Maria Ondina Fuste Batista Ferreira, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho, a solicitar a anulação de uma certidão de viabilidade para a instalação de um clube denominado "Dallas- Vídeo Clube", que a requerente tinha a funcionar numa garagem, em vez de ser numa loja do rés do chão do prédio que habita, conforme havia requerido. A Câmara deliberou anular a referida certidão.=====

===== SORTEIO DAS HABITAÇÕES DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VENDA NOVA, DA VILA DE CUCUJÃES: Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade marcar o sorteio das habitações atribuídas aos candidatos do primeiro concurso para o próximo dia vinte e nove do corrente, pelas dezasseis horas, no Salão Nobre do Município.=====

===== PROJECTO "JUSTIÇA DE MENORES E COMUNIDADE"- ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dado conhecimento do ofício número treze barra noventa e um do Projecto "Justiça de Menores e Comunidade" que anexava uma proposta de alteração ao protocolo para apoio e dinamização do referido projecto no que se refere a suporte de encargos, indicando-se que esta Câmara deveria elevar o subsídio anual para três mil e quinhentos contos. A Câmara deliberou por unanimidade suportar o referido encargo.=====

===== CANDIDATURA AO F.E.D.E.R. PARA ELABORAÇÃO DO P.D.M. DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a candidatura ao FEDER destinada à elaboração do Plano Director Municipal (PDM) no valor estimado até ao montante máximo de vinte e nove mil e quinhentos contos distribuídos pelas seguintes rubricas: recursos humanos, obras de instalação, equipamento, material de apoio, material cartográfico, apoio informático e ajudas de custo mais diversos.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS: Acto contínuo, pela Secção do Património foi apresentada uma relação de inquilinos a fim de serem actualizadas as respectivas rendas das casas que habitam e que são pertença deste Município, aplicando-se-lhe os coeficientes legais. A Câmara deliberou por unanimidade que seja feita a actualização das rendas.=====

===== LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCARIA: No seguimento dos trabalhos, pelo



senhor Presidente foi apresentada uma carta da Auto- Sueco (Coimbra), Limitada, com sede em Coimbra, a solicitar o cancelamento de uma garantia bancária respeitante ao fornecimento de um camião Volvo. A Câmara, depois de ouvir a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais, deliberou por unanimidade de libertar a referida caução.=====

===== OBRAS PARTICULARES: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de obras particulares, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE TEIXEIRA DA SILVA, casado, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer licença para construção de moradia unifamiliar, num terreno com a área de trezentos e dezanove metros quadrados, sito no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, com as seguintes confrontações: Norte com João dos Santos, Sul com estrada número sessenta e cinco, Nascente com Doutor Domingos Nunes Delgado, agora artigo setenta e três do requerente, e do Poente com Albano Tavares de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta podendo executar a obra sendo o muro recuado de acordo com o estudo para o local no momento da possibilidade da casa à face poder ser demolida tal como expõe. Deverá juntar os elementos referidos no parecer técnico com os alinhamentos ali considerados.=====

SALUDÃES- DESCASCADORA DE ARROZ SALUTAR DE ADÃES, LIMITADA, com sede no lugar de Adães, freguesia de Ul, requer licença para construção de silos para armazenamento de arroz, num terreno com a área de dezanove mil metros quadrados, sito no lugar de Marinho de Cima, freguesia de Loureiro, com as seguintes confrontações: norte e nascente com caminho, sul com Albino Soares Valente e do poente com Manuel Avenildo Rodrigues Valente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico desde que afaste os suportes do passadiço para as distâncias regulamentares salvo se pretenderem manter as distâncias previstas no projecto o que será deferido a título precário.==

JOSE DE AZEVEDO TAVARES, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho requer licença para demolição, construção e ampliação do prédio com a área de setecentos e dezasseis metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil cento e noventa e dois, sito na Avenida Doutor António José de Almeida, desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Doutor Amadeu Alves Moreira, do sul com António

22 JAN 1991

Almeida, nascente com Avenida Doutor António José de Almeida e do poente com António Almeida e Teresa da Costa Bastos Torres. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer técnico que se transcreve, não sendo no entanto de admitir os avançados laterais do recuado o que deverá ser suprimido;"Chama-se a atenção para a informação de dois de Janeiro de noventa e um. Caso o presente processo venha a merecer parecer favorável deverá completá-lo com os projectos definitivos pois as peças desenhadas apresentam áreas amplas destinadas a comércio e escritórios e certamente será para compartimentar. Também deverá juntar mais duas cópias do projecto incluindo os documentos mencionados no artigo sexto do Decreto- lei sessenta e um barra noventa, para colher parecer do Serviço Nacional de Bombeiros. Os restantes projectos a apresentar para apreciação são os seguintes: cálculos de betão armado, projecto eléctrico, projecto RITA e projectos de abastecimento de água e esgotos".

=====
SÃO DIEGO- SOCIEDADE DE HOTELARIA, LIMITADA, com sede no lugar de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, requer licença para construção de uma residencial, num terreno com a área de dez mil e quinhentos metros quadrados. sito em Pica, lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Laurinda Castro Lopes, sul com caminho, do Nascente com estrema de freguesia e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade que dado que na presente fase do projecto apenas compete à Câmara apreciar a localização dá-se parecer favorável a fim de o mesmo vir a ser apreciado pela DGT.=====

=====
PEDIDOS DE REVISÃO- VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE TAVARES NUNES, casado, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, deste concelho requer revisão do seu processo número seiscentos e vinte e oito barra noventa, referente a viabilidade de construção de um prédio para habitação. A Câmara deliberou por unanimidade que é de manter o indeferimento de acordo com o parecer técnico até um maior desenvolvimento do estudo a que se refere.=====

MARIA DE LURDES DE SOUSA FERREIRA DA COSTA E CASTRO, viúva, residente na Rua Luís de Camões, número trinta, bloco A dois, terceiro direito, desta cidade, requer revisão do seu processo número quatrocentos e trinta barra oitenta e oito, referente a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar de rés do chão e andar, em Lações de Cima, freguesia de Oliveira de Azeméis. A

Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Será agora de revalidar a viabilidade de construção respeitando também as condições do ofício da Direcção de Estradas de Aveiro, de catorze do corrente mês".

===== REVISÃO DO PROCESSO Nº 6/90- LOTEAMENTO: Seguidamente foi presente o pedido de MANUEL TAVARES DE SA, casado, residente na Praça José da Costa, número dezasseis, desta cidade, que requer revisão do seu processo número seis barra noventa, referente a um loteamento simples a levar a efeito no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "O terreno objecto do loteamento encontra-se dentro do aglomerado urbano da freguesia do Pinheiro da Bemposta e é servido pela Estrada Nacional Um. A área de terreno a lotea encontra-se libertada da R.A.N.. O aditamento agora em apreciação alterou o primeiro projecto que foi indeferido com base no parecer da Direcção de Estradas de Aveiro, despacho da Câmara de cinco de Junho de noventa. A implantação agora apresentada vem dar satisfação à alínea d) do número um, do artigo oitavo, do Decreto- Lei treze barra setenta e um, mencionada no ofício daquela Direcção de Estradas de Aveiro. Trata-se de criar quatro lotes destinados a habitação unifamiliar de rés do chão e andar. Julga-se aceitável a solução proposta desde que respeite integralmente o ofício número dois mil quinhentos e treze barra noventa barra I.P.P.C.-N, de onze de Dezembro de noventa, do I.P.P.C.. A construção dos muros deverá ser pedida oportunamente e directamente à Direcção de Estradas de Aveiro, após o que serão licenciados. Quanto aos passeios deixa-se à apreciação superior dado que os muros carecem de aprovação da Direcção de Estradas de Aveiro. Deverá o requerente apresentar projecto eléctrico para apreciação da EDP nos termos do seu ofício mil cento e sete barra noventa de catorze de de Julho de noventa. Sob a aplicação da Portaria duzentos e trinta barra cinco, superiormente se decidirá"; não sendo de exigir a construção de passeios.

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas, obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo, do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue, obser

22 JAN 1991

vados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL JOAQUIM CORREIA DE PINHO, casado, residente no lugar da Gândara, freguesia de São Roque, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Gândara, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz sob os artigos urbano e rústico números quinhentos e um e novecentos e setenta e oito, da freguesia de Vila de São Roque, em nome do seu proprietário Lourenço Correia de Pinho e Herdeiros, residente em Gandara, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Manuel Brandão e José Maria Correia de Pinho, do Sul com Laurinda Correia de Pinho, do Nascente com caminho e José Maria Correia de Pinho e do Poente com estrada Nacional, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de São Roque. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de treze vírgula vinte metros quadrados, com a via pública existente, estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor fiscal de dezoito de Janeiro de noventa e um. Julgo que se poderá conceder o destaque por respeitar o artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, nas seguintes condições: entregar oportunamente um aditamento em que suprima os pilares da varanda frontal e reduza a largura da varanda e cobertura da mesma por forma a não ultrapassar a varanda do prédio lateral existente; juntar cálculos de betão armado".=====

MANUEL DA COSTA ANDRADE, casado, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil duzentos e quinze metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de sete mil e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rús

22 JAN 1991

tico número setecentos e dezoito, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário José António Alexandre, residente em Venda Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho de servidão, sul com caminho, nascente António Dias dos Reis e do poente António Francisco das Neves, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Venda Nova, Cucujães.

O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul com uma frente de dezasseis metros e meio, com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença dado que cumpre a viabilidade aprovada. Para completar o processo deverá juntar termo de responsabilidade para os cálculos de betão armado".

=====RECTIFICAÇÃO DE ARTIGO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de ARLINDO DUARTE DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Passos, desta cidade, que vem em aditamento ao seu processo número oitocentos e setenta barra noventa, referente a ampliação de logradouro, requerer lhe seja rectificado a identificação do artigo donde vai ser destacada a parcela de terreno para aumento de logradouro para o seguinte: artigo rústico da freguesia de Santiago de Riba Ul número mil cento setenta e três e não mil cento setenta e sete; confrontações: norte estrada, nascente limite de freguesia, sul Manuel Costa e Sousa e do poente estrada nova. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.

=====VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Em continuação, o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de planhas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CARLOS ALBERTO FERREIRA, casado, residente no lugar da Gandra, freguesia de Cesar, deste concelho, requer viabilidade de construção num terreno com a área de quatro mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar da Gandra, Ce-

sar, com as seguintes confrontações: norte com Estrela Silva e outro, sul com Rodrigo José Silva Lima, nascente com caminho e do poente com Sebastião dos Santos. Pretende a construção de apartamentos com cave, rés do chão e quatro andares. A Câmara deliberou por unanimidade deferir no máximo para uma cércea de rés do chão e dois andares. O saneamento deverá ser resolvido por meio de fossas e poços absorventes com as dimensões adequadas.=====

JOSE MARIA CORREIA GODINHO E OUTRO, casado, residente na Rua Conde Santiago de Lobão, número vinte e um, desta cidade, requer viabilidade de construção de um prédio composto de cave, rés do chão para comércio e cinco andares, num terreno com a área de setecentos e trinta metros quadrados, sito na Rua António Pinto de Carvalho, desta cidade, com as seguintes confrontações: norte com Travessa António Pinto de Carvalho, sul com estrada Nacional ou Rua Conde Santiago de Lobão, nascente com o proprietário e do poente com Rua António Pinto de Carvalho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta e de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O local não suporta a cercea pedida de cave, rés do chão e cinco andares tanto pelo conjunto envolvente como pela largura da Rua António Pinto de Carvalho e Travessa António Pinto de Carvalho. A Rua António Pinto de Carvalho tem a largura aproximada entre sete e oito metros e assim apenas permitir a altura regulamentar de um edifício com a mesma altura. Verifica-se no entanto que as construções a poente têm uma cercea de três pisos sendo edifícios antigos com pés direitos elevados. Também haverá ainda que salvaguardar a distância regulamentar prevista no R.G.U. aos prédios existentes a nascente e norte. Nos termos expostos e caso o requerente pretenda viabilizar uma construção para o local, deverá apresentar um estudo de implantação e volumetria com afastamentos regulamentares nos termos das normas em vigor nesta Câmara e R.G.E.U. para apreciação."

JOÃO CARLOS CORREIA DA SILVA, casado, residente no lugar de Vales, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação de rés do chão andar, num terreno com a área de oitocentos metros quadrados, sito no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho com as seguintes confrontações: norte e nascente com Delfim de Almeida Marques, sul com José Roge e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico de vinte e um do corrente e que se transcreve: "De harmonia com os elementos agora apresentados, julga-se aceitável conceder viabilidade de construção para uma habitação de rés do chão

22 JAN 1991

e andar criando um lote através de destaque nos termos do artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A implantação deverá respeitar a planta topográfica escala um por mil do aditamento, devendo o respectivo projecto respeitar ainda o R.G.E.U.".

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 396/90- VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL DE ALMEIDA E SILVA, casado, residente na Rua António Bernardo (Estrada Nacional Um), desta cidade, vem em aditamento ao seu processo número trezentos e noventa e seis barra noventa apresentar o projecto definitivo de reconstrução e ampliação correspondente, respeitando totalmente o despacho de três de Julho de noventa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico não sendo de admitir a existência das varandas ao nível do recuado pelo que em substituição deverá construir telhado e beiral; parecer técnico: concordo com a informação do senhor fiscal quanto às janelas do alçado lateral esquerdo que deverão respeitar o artigo mil trezentos e sessenta e três do Código Civil. Trata-se de um processo com viabilidade de construção concedida em três de Julho de noventa e para o qual se chama a atenção. Julgo que o despacho da Câmara ao admitir o recuado desde que a fachada existente não venha a ser alterada não estaria a prever a existência de uma varanda a construir na fachada principal e ainda com a agravante da necessidade do parapeito de um metro e meio no alçado lateral esquerdo. Deixa-se à apreciação superior. Em caso de deferimento deverá juntar cálculos de betão armado, projecto eléctrico e projecto RITA".

===== EXECUÇÃO DA CAUÇÃO DE GARANTIA DA EMPREITADA "REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que, em virtude desta Câmara ter rescindido o contrato da empreitada da rede de esgotos residuais e pluviais de Cucujães à firma adjudicatária "Vila de Rei" por falta de cumprimento do plano de trabalhos e do prazo de conclusão dos mesmos, deliberou por unanimidade oficial à Companhia de Seguros Fidelidade para proceder à entrega ao Município do valor da caução feita por aquela empresa.

===== INTERCEPTOR NOROESTE- SUSPENSÃO DE TRABALHOS: De seguida, a Câmara, em virtude dos trabalhos da empreitada de construção do "Interceptor Noroeste" se encontrarem atrasados em relação ao prazo da sua conclusão e não terem sido efectuados os pagamentos da obra já executada, deliberou propor à firma

29 JAN 1991

Ipebal a suspensão dos trabalhos pelo prazo de noventa dias, esperando-se que o decurso desse prazo permita à Câmara satisfazer os compromissos contratuais assumidos com o empreiteiro.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Henriques* Chefe de secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira
Deputado do Conselho
Francisco

~~ASPAR DUQUE UNICIA ORCUNOES~~
~~do governo da Justiça~~

Coriolano Valente de Jesus Costa
António Henriques